



7911

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 03.ª VARA CÍVEL 1/1 DA
COMARCA DE SANTA MARIA/RS.



PROCESSO n.º027/1.16.0001018-0
CNJ N.º0002096-86.2016.8.21.0027

SA VARA CÍVEL DE SANTA MARIA/RS
AL FOLIO 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500

BANCO ITAULEASING S/A, já devidamente qualificado nos autos da presente demanda que move SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, por seus procuradores infra-assinados, vem respeitosamente perante V.Exa., DIZER e REQUERER o que segue:

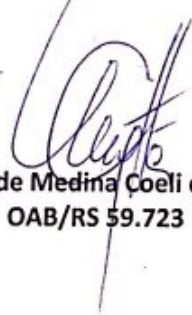
O banco credor requer a juntada da minuta que segue anexa, e considerando que o acordo foi efetuado com o DSO e houve o respectivo pagamento, bem como que na minuta constou que com o pagamento o Itaú daria a quitação do débito, se requer a juntada da mesma para que faça surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Requer, por fim, que as intimações dos atos processuais sejam efetuados única e exclusivamente na pessoa de seu procurador Dr. Humberto Jardim Machado, inscrito na OAB/RS sob o n.º 9.657 com escritório na Rua De La Grange, n.º 214, Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre/RS.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018.

Humberto Jardim Machado
OAB/RS 9.657


Marcelo de Medina Coeli da Costa
OAB/RS 59.723

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PANAMBI/RS.

DZ 06173678 8 BR



AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PROCESSO N.º 060/1.15.0003190-6
CNJ N.º 0006619-76.2015.8.21.0060



CÓPIA - J

Amasco
José dos Reis
Matr. 8.884.813-5

BANCO ITAÚ LEASING S/A, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra SUPERTEX CONCRETO LTDA, por seus procuradores e pessoalmente, vêm à presença de V. Exa., informar a este juízo a realização de acordo extrajudicial, nos termos a seguir ajustados:

ITAÚ UNIBANCO S/A e BANCO ITAÚ LEASING S/A, ora denominados CREDORES, devidamente qualificados nos autos dos processos descritos na cláusula 1 (um) e ELIZANDRO ROSA BASSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.815.320-72, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, n.º1976/1001, Santa Maria/RS, CEP: 97015-070, ora denominado DEVEDOR, neste ato devidamente representado pelo seu bastante procurador e mutuante BRD – BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A – Sociedade por ações de capital fechado, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.164.614/0001-98, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jandiatuba, nº 143, conjunto 206, Vila Andrade – SP – CEP: 05716-150, acordam o que segue:

1. O presente acordò envolve os seguintes processos e contratos:

- Reintegração de Posse, processo n.º 060/1.14.0001868-1 (CNJ n.º 0003974-15.2014.8.21.0060), em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Panambi/RS;
- Reintegração de Posse, processo n.º 027/1.15.0000653-0 (CNJ n.º 0001628-59.2015.8.21.0027), em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Santa Maria/RS;

150100025884



JARDIM MACHADO – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Rua De La Grange, 214 – Três Figueiras – CEP 91.330-160 - Porto Alegre / RS

Fone: (0XX51) 33835400 / 33326302 / 33329038 Fax: (0XX51) 33325512 - e-mail: ahjm@ahjm.com.br

Página 1 de 4

- Reintegração de Posse, processo n.º 060/1.14.0001865-7 (CNJ n.º 0003971-60.2014.8.21.0060), em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Panambi/RS;
- Reintegração de Posse, processo n.º 060/1.15.0003190-6 (CNJ n.º 0006619-76.2015.8.21.0060), em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Panambi/RS (processo em questão);
- Reintegração de Posse, processo n.º 060/1.15.0002891-3 (CNJ n.º 0006246-45.2015.8.21.0060), em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Panambi/RS;
- Reintegração de Posse, processo n.º 060/1.14.0001867-3 (CNJ n.º 0003973-30.2014.8.21.0060), em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Panambi/RS;
- Ação de Execução, processo n.º 027/1.13.0006816-7 (CNJ n.º 0013339-32.2013.8.21.0027), em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Santa Maria/RS;
- Recuperação Judicial, processo n.º 027/1.16.0001018-0, e o respectivo Incidente de Impugnação de Crédito, processo n.º 027/1.17.0009517-0 (CNJ n.º 0024717-43.2017.8.21.0027), ambos em trâmite perante 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria/RS;
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 82530/46857256
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 82520/50085190
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 82520/46795902
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 82530/50134055
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 82520/46794434
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 82520/45713013
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 30911/493655369 GIROCOMP MESA RENE GAR AVAL
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 5406/1403591513233 DESCONTO DE DUPLICATA
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 5406/1403591513209 DESCONTO DE DUPLICATA

150100025884

JARDIM MACHADO – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Rua De La Grange, 214 – Três Figueiras – CEP 91.330-160 - Porto Alegre / RS

Fone: (0XX51) **33835400** / 33326302 / 33329038 Fax: (0XX51) 33325512 - e-mail: ahjm@ahjm.com.br

Página 2 de 4

- OPERAÇÃO/CONTRATO: 5406/1403591513225 DESCONTO DE DUPLICATA
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 5406/1403591513217 DESCONTO DE DUPLICATA
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 5406/1405678983692 DESCONTO DE DUPLICATA
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 5406/1405678983684 DESCONTO DE DUPLICATA
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 5406/1405678983676 DESCONTO DE DUPLICATA
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 5406/1405678983668 DESCONTO DE DUPLICATA
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 5406/1405678983650 DESCONTO DE DUPLICATA
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 5406/1404632541704 DESCONTO DE DUPLICATA
- OPERAÇÃO/CONTRATO: 5406/1404611903933 DESCONTO DE DUPLICATA

1.1. Estão também incluídos no acordo eventuais incidentes processuais relativos aos processos e contratos supramencionados.

2. O DEVEDOR confessa ser devedor solidário de todos os contratos acima relacionados, de forma que reconhece os pedidos iniciais das Ações relacionadas na cláusula 1, bem como reconhece a liquidez, certeza e exigibilidade das dívidas cobradas oriundas das operações supramencionadas, cujo valor atualizado para 03/10/2018 é de **R\$ 7.764.547,74 (sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

3. A título de acordo o DEVEDOR, Sr. ELIZANDRO ROSA BASSO concorda em pagar até dia o **19/10/2018** e o CREDOR em receber, porém sem a intenção de novar, e exclusivamente para quitação dos contratos objetos dos processos relacionados na cláusula 1, a importância de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** por meio de boleto bancário no respectivo valor mencionado, renunciando, os patronos do CREDOR aos honorários sucumbenciais fixados em todas as ações objeto da presente composição.

4. O não pagamento do valor constante na cláusula 3 até o prazo fixado implicará no rompimento da presente composição, independentemente de aviso ou notificação, e o consequente restabelecimento das dívidas confessadas na cláusula 2 supra, com o abatimento de valores

150100025884

JARDIM MACHADO – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Rua De La Grange, 214 – Três Figueiras – CEP 91.330-160 - Porto Alegre / RS

Fone: (0XX51) **33835400** / 33326302 / 33329038 Fax: (0XX51) 33325512 - e-mail: ahjm@ahjm.com.br

Página 3 de 4

eventualmente pagos, dívida esta de responsabilidade dos devedores, prosseguindo-se as demandas judiciais até seus ulteriores efeitos.

5. Somente com a confirmação do pagamento integral do valor ajustado neste acordo é que o CREDOR dá quitação do débito oriundo dos contratos relacionados na cláusula 1.

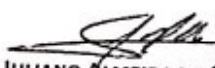
6. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos, sendo que eventuais custas remanescentes a cargo do RÉU."

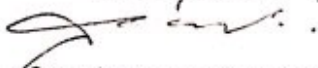
7. Somente após a assinatura e protocolo do presente Termo de Acordo em todos os processos relacionados, bem como após a confirmação do pagamento integral do valor ajustado na cláusula 3, é que o CREDOR dará quitação aos débitos relativos às operações relacionadas na cláusula 1.

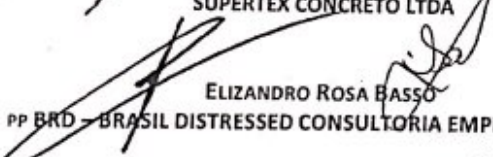
Diante disso, em conjunto, as partes requerem a homologação da presente composição nos termos do artigo 487, inciso III do Código de Processo Civil, requerendo, também, a isenção das custas finais, tendo em vista a transação, nos termos do art. 90, § 3º, do NCPC.


Porto Alegre, 19 de outubro de 2018.


HUMBERTO JARDIM MACHADO
OAB/RS 9.657
BANCO ITAULEASING S/A
ITAÚ UNIBANCO S/A


JULIANO ALMEIDA DA SILVA
OAB/RS 72.757
BANCO ITAULEASING S/A
ITAÚ UNIBANCO S/A


CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES
OAB/RS 36.190
SUPERTEX CONCRETO LTDA


ELIZANDRO ROSA BASSO
PP BRD - BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A


Carlos H.A.R. Catraio
CPF: 572.448.987-20


Soraia Alves Felipe
CPF: 367.924.498-30
RG: 44.877.791-5

150100025884

JARDIM MACHADO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Rua De La Grange, 214 - Três Figueiras - CEP 91.330-160 - Porto Alegre / RS
Fone: (0XX51) **33835400** / 33326302 / 33329038 Fax: (0XX51) 33325512 - e-mail: ahjm@ahjm.com.br

Página 4 de 4

7916

TABELÃO OLIVEIRA LIMA
13ª Cartório de Notas
Dr. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1859, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3958-9100 - www.fnotas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO (R\$ 18,50) de:
CARLOS HENRIQUE AGUIAR RODRIGUES CARVALHO e SORAIA ALVES FELIPE, a
qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 24/10/2018 - 13:16:11

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 18,50
CARLOS SIGMEIRA DE ARAÚJO - ESCRIVENTE
Etiqueta: 2075228 Selos: RB 357914

AD576778

Coletor de Notas do Brasil
VALOR ECONÔMICO
C 2 1 0 8 9 A B 0 3 5 7 8 3